



**MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 035|2025

Projeto de Lei 1649/2025

08/04/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre Reformulação Administrativa ao Orçamento vigente por meio de Transposição, e dá outras providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 386.680,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscento e oitenta reais)

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMECE
04.001.12.361.0005.2.022.	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDEB 30%
160 - 3.3.90.39.00.00 15400200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 269.690,00
67- 4.4.90.52.00.00 15400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 116.990,00
<b>Total Suplementação: 386.680,00</b>	

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativa do **art.167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SEMECE
04.001.04.122.0009.2.004.	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL
71 – 3.1.90.11.00.00 15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 269.690,00
72 – 3.1.90.13.00.00 15400100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 116.990,00
<b>Total Redução: 386.680,00</b>	

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

*Leiza Maria Soares*  
Leiza Maria Soares

Presidente

*Deivid Ronier Pauli*

Deivid Ronier Pauli

1º Secretário

